

Resolução nº 272



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 272

Autor: Vereador Luiz da Fonseca Guimarães

Ementa: Estabelece a participação da CMVR no Congresso de Vereadores e dá outras providências.

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 007/74

Data apresentação: 19 / 07 / 74 Data da Leitura: 23 / 07 / 74

Considerado objeto de Deliberação em: 23 / 07 / 74

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>não consta</u>	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 23 / 07 / 74 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 23 / 07 / 73 Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? não Quantas? ****

PROMULGAÇÃO EM: 19 / 07 / 74 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal : _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 83 (oitenta e tres)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 04 (quatro)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 4

Volta Redonda, 25 de novembro de 1985

LIDO
Em 23/07/1974
[Assinatura]
Secretário



ORIGINAL

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS NA REUNIÃO DE

23.07.74

[Assinatura]
Secretário

Projeto de RESOLUÇÃO

N.º 007/74

QUE TRAZ ELEGE A PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROVAÇÃO em 23.07.74
Regime de Urgên
V.º 23.07.74
[Assinatura]
Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA

- Artigo 1º- O Legislativo Voltarredondense se fará representar no Congresso Nacional de Vereadores e realizar-se nos dias 5 a 11 do mês próximo vindouro;
- Artigo 2º- A Delegação da Câmara será composta de 5 Vereadores, com o Presidente do Legislativo, que o chefeará e 4 Vereadores, sendo dois de cada agremiação partidária, a serem escolhidos pelas respectivas lideranças;
- Artigo 3º- Para fazer face as despesas com a viagem e estadia dos Membros-representandos, fica estipulado a quantia de Cr\$ 2,500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a cada membro, correndo à conta as despesas que ultrapassarem aquele valor.
- Artigo 4º- Correrão à conta da dotação orçamentária própria as despesas decorrentes da presente Resolução;
- Artigo 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Sala Estúlio Vargas, 19 de julho de 1974

[Assinatura]
Luís de Menezes Guimarães
Presidente

Theodócio Alves da Silva
1º Secretário

[Assinatura]
Ettore Dalboni da Cunha
2º Presidente

Delário Gonçalves Gomes
2º Secretário

Prot.: 302/74
LEG/TAS/EGC/DOG/JCMA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 272 FL 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 04 FOLHAS.

Funcionário Luiza



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER 59

SOLICITANTE: SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO 007/74

- 1 - Trata o projeto em exame de autorizar a representação, determinar o número e designar a forma de escolha dos membros que irão representar o Legislativo desta cidade no Congresso de Vereadores a ser realizado em Curitiba;
- 2 - É o parecer:

Na forma preceituada pelo Regimento Interno desta Casa, as Comissões especiais, como é o caso da que ora se pretende designar, é da competência do Presidente, com anuência da Câmara. É exatamente o que pretende sua Excelência no presente projeto: ter a autorização deste plenário para nomear os membros que irão compor a Comissão, valendo observar que, de maneira sensata e elegante, procura formar uma Comissão paritária, deixando à cargo das lideranças, as indicações dos nomes.

A matéria aí tratada é das "interna corporis", estando, portanto, o projeto, perfeitamente dentro das normas legais.

É nosso entendimento SMJ

Sala da Consultoria, 23/7/1974:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 282	FL. 02	

APROVADO
Em 23 / 02 / 19 74
D. Gomes
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

R. E Q U E R I M E N T O

LIDO
Em 23 / 02 / 19 74
D. Gomes
S.O.

Requeiro seja incluído na Ordem do Dia, em caráter de urgência e preferência, o projeto de Resolução nº 07/74.

Luiz F. Lima
Emerson Sepúlveda
D. Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 272 | FL. 03 | h.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO N.º 272/74

Ementa: " ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA C.M.V.R. NO CONGRESSO DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA:

- Art. 1º- O Legislativo Voltarredondense se fará representar no Congresso Nacional de Vereadores a realizar-se nos dias 5 a 11 do mes próximo vindouro;
- Art. 2º- A Delegação da Câmara será composta de 5 Vereadores, sendo o Presidente do Legislativo, que a chefiará e 4 Vereadores, sendo dois de cada agremiação partidária a serem escolhidos pelas respectivas lideranças;
- Art. 3º- Para fazer face às despesas com a viagem e estadia dos membros representantes, fica estipulada a quantia de CR\$... 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a cada membro, correndo a sua conta as despesas que ultrapassarem aquele valor;
- Art. 4º- Correrão à conta da dotação orçamentária própria as despesas decorrentes da presente Resolução;
- Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 19 de julho de 1974

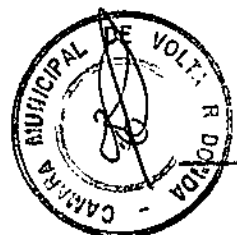
Luiz da Fonseca Guimarães

Luiz da Fonseca Guimarães

Presidente

Prot. 308/74

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 272	FL. 04	<i>[assinatura]</i>



RECEIVED EN 24-07-74